

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 038/2023 - REGULAMENTA VALORES A TÍTULO DE  
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º  
532/2013

DECRETO N.º 038/2023  
DATA: 03 de Maio de 2023.

SÚMULA: Regulamenta valores a título de  
despesas com alimentação, nos termos da Lei  
Municipal 532/2013.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 532/2013 e,

Considerando a necessidade de reajustar demais valores a título de despesas com alimentação concedidas aos agentes públicos e servidores do Município a fim de adequar o quantum recebido e garantir a indenização de acordo com preços praticados no mercado;

DECRETA

Art. 1º Fica fixado a título de despesas com alimentação o valor máximo de:  
Refeição (almoço ou janta) - valor de R\$ 35 (trinta e cinco) reais;  
Lanche - valor de R\$ 15 (quinze) reais.

Parágrafo Único: Os valores descrito no caput serão pagos em folha de pagamento no mês subsequente, após apresentação de comprovante fiscal.

Art. 2º Os valores que trata o artigo 1º só serão reembolsados no caso de não existir empresa credenciada na cidade em que o Servidor ou Agente Público teve despesas com alimentação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras –  
PR, 03 dias de Maio de 2023.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Souza Pereira  
**Código Identificador:**9B5E8FCF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 04/05/2023. Edição 2763  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>